



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO N° 208/2023

**CONTRATO N° 208/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE
IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA
PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA A. CORREA
CONSTRUCOES LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3091052- SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **A. CORREA CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Bairro Centro, município de Igarapé-Açu, CEP: 68.725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.444.682/0001-70, representada neste ato por **DEBORA LUANA DA SILVA ALHO CORREA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 5193466 PCII/PA e CPF nº. 912.686.132-15, residente e domiciliado na cidade de Peixe-Boi/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico nº **009/2023** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 018/2023**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários á



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO AMPARO LEGAL.

3.1 - 1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;
- IV) Garantir a qualidade dos produtos;
- V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS

6.1. Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 1.982.036,83 (Um Milhão e Novecentos e Oitenta e Dois Mil e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

6.2. O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência do contrato deste Contrato será do 18 do mês de maio de 2023 e término em 31 do mês dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6 - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE	15 122 0008 2.122 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMOSUT
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 009/2023 será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açu / PA, 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
NORMANDO MENEZES DE SOUZA
CONTRATANTE

A. CORREA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 07.444.682/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____
RG:
CPF:

2). _____
RG:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AZULEJO 20 X 20CM BRANCO, CLASSE A	CERAL	M²	1500	R\$ 30,10	R\$ 45.150,00
3	CAPOTE PARA TELHA DE BARRO	FORTE	UN	280	R\$ 2,00	R\$ 560,00
4	CERÂMICA 40 X 40CM PEI-5, CLASSE A	CERAL	M²	400	R\$ 25,40	R\$ 10.160,00
5	COMPENSADO DE 1,60 X 2,20M, 15MM	PARICA	UN	110	R\$ 95,00	R\$ 10.450,00
6	COMPENSADO DE 1,60 X 2,20M, 20MM	PARICA	UN	110	R\$ 119,00	R\$ 13.090,00
7	CUMEEIRA ONDULINE	ONDULINE	UN	900	R\$ 52,00	R\$ 46.800,00
8	DOBRADIÇA LATÃO CROMADO 3 X 2.1/2 C/ PARAFUSO	URSICH	UN	130	R\$ 22,50	R\$ 2.925,00
9	EMENDA DE FORRO PVC, VARA DE 6M	POLYPERFIL	UN	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
12	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO LATÃO CROMADO, 40MM P/ PORTA INTERNA, MAÇANETA DE ALAVANCA	MGM	UN	55	R\$ 27,48	R\$ 1.511,40
13	FORRO PVC, RÉGUA 100MM X 10MM, BRANCO, PRODUZIDO COM MATERIAL VIRGEM	POLYPERFIL	M²	750	R\$ 16,88	R\$ 12.660,00
14	KIT DE FIXAÇÃO PARA TELHA ONDULINE	ONDULINE	UN	1200	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
15	PERFIL DE PVC, VARA DE 6M, TIPO U (ARREIMATE DE PAREDE)	POLYPERFIL	UN	220	R\$ 27,65	R\$ 6.083,00
18	TELHA DE FIBRA VEGETAL, ONDULINE OU SIMILAR	ONDULINE	UN	300	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
19	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	VIGUA	UN	115	R\$ 2,21	R\$ 254,15
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 20MM X 1/2	FORTLEV	UN	115	R\$ 0,47	R\$ 54,05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 25MM X 3/4	FORTLEV	UN	115	R\$ 0,47	R\$ 54,05
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 60MM X 2	FORTLEV	UN	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 85MM X 3	FORTLEV	UN	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
27	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 110MM X 4	FORTLEV	UN	25	R\$ 31,69	R\$ 792,25
28	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 25MM X 3/4	FORTLEV	UN	44	R\$ 9,88	R\$ 434,72
29	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 32MM X 1	FORTLEV	UN	44	R\$ 12,78	R\$ 562,32
30	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 40MM X 1.1/4	FORTLEV	UN	25	R\$ 13,10	R\$ 327,50
31	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 50MM X 1.1/2	FORTLEV	UN	20	R\$ 13,88	R\$ 277,60
32	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 60MM X 2	FORTLEV	UN	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
33	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 85MM X 3	FORTLEV	UN	20	R\$ 69,88	R\$ 1.397,60
39	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 32MM X 1/2	FORTLEV	UN	200	R\$ 6,14	R\$ 1.228,00
40	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 32MM X 3/4	FORTLEV	UN	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
41	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 50MM X 1/2	FORTLEV	UN	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
42	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 50MM X 3/4	FORTLEV	UN	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
45	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 75MM X 1/2	FORTLEV	UN	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

46	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 75MM X 3/4	FORTLEV	UN	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
47	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 85MM X 1/2	FORTLEV	UN	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
48	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 85MM X 3/4	FORTLEV	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 25 X 20MM	FORTLEV	UN	110	R\$ 0,35	R\$ 38,50
50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 32 X 25MM	FORTLEV	UN	110	R\$ 0,54	R\$ 59,40
53	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 60 X 50MM	FORTLEV	UN	22	R\$ 3,80	R\$ 83,60
54	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 75 X 60MM	FORTLEV	UN	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
55	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 85 X 75MM	FORTLEV	UN	17	R\$ 11,90	R\$ 202,30
56	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 110 X 85MM	FORTLEV	UN	17	R\$ 36,55	R\$ 621,35
57	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 20MM	FORTLEV	UN	55	R\$ 0,60	R\$ 33,00
59	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 32MM	FORTLEV	UN	33	R\$ 0,91	R\$ 30,03
62	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 60MM	FORTLEV	UN	22	R\$ 6,00	R\$ 132,00
63	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 75MM	FORTLEV	UN	17	R\$ 7,70	R\$ 130,90
64	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 85MM	FORTLEV	UN	16	R\$ 19,90	R\$ 318,40
65	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 110MM	FORTLEV	UN	16	R\$ 27,00	R\$ 432,00
66	CURVA 45° PVC HIDRÁULICO 20MM	FORTLEV	UN	27	R\$ 1,75	R\$ 47,25
67	CURVA 45° PVC HIDRÁULICO 25MM	FORTLEV	UN	22	R\$ 2,13	R\$ 46,86
70	CURVA 45 PVC HIDRÁULICO° 50MM	FORTLEV	UN	17	R\$ 9,02	R\$ 153,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

71	CURVA 45 PVC HIDRÁULICO° 60MM	FORTLEV	UN	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
72	CURVA 45° PVC HIDRÁULICO 75MM	FORTLEV	UN	17	R\$ 7,60	R\$ 129,20
75	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 20MM	FORTLEV	UN	162	R\$ 1,47	R\$ 238,14
76	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 25MM	FORTLEV	UN	162	R\$ 2,50	R\$ 405,00
80	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 60MM	FORTLEV	UN	32	R\$ 19,70	R\$ 630,40
81	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 75MM	FORTLEV	UN	32	R\$ 34,00	R\$ 1.088,00
85	ENGATE FLEXIVEL 40CM	VIGUA	UN	132	R\$ 2,60	R\$ 343,20
86	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 20MM	FORTLEV	UN	44	R\$ 0,75	R\$ 33,00
87	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 25MM	FORTLEV	UN	44	R\$ 1,03	R\$ 45,32
88	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 32MM	FORTLEV	UN	31	R\$ 2,30	R\$ 71,30
89	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 40MM	FORTLEV	UN	31	R\$ 3,50	R\$ 108,50
91	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 60MM	FORTLEV	UN	26	R\$ 11,20	R\$ 291,20
92	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 75MM	FORTLEV	UN	26	R\$ 6,90	R\$ 179,40
93	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 85MM	FORTLEV	UN	16	R\$ 40,13	R\$ 642,08
95	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 20MM	FORTLEV	UN	350	R\$ 0,32	R\$ 112,00
96	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 25MM	FORTLEV	UN	350	R\$ 0,45	R\$ 157,50
97	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 32MM	FORTLEV	UN	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
100	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 60MM	FORTLEV	UN	220	R\$ 22,24	R\$ 4.892,80
101	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 75MM	FORTLEV	UN	110	R\$ 4,77	R\$ 524,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

102	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 85MM	FORTLEV	UN	55	R\$ 27,18	R\$ 1.494,90
103	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 110MM	FORTLEV	UN	55	R\$ 156,73	R\$ 8.620,15
104	JOELHO SRM 20MM X 1/2	FORTLEV	UN	210	R\$ 1,84	R\$ 386,40
105	JOELHO SRM 25MM X 1/2	FORTLEV	UN	80	R\$ 2,32	R\$ 185,60
106	JOELHO SRM 25MM X 3/4	FORTLEV	UN	55	R\$ 2,20	R\$ 121,00
112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 75 X 60MM	FORTLEV	UN	17	R\$ 16,00	R\$ 272,00
114	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 20MM	FORTLEV	UN	44	R\$ 4,88	R\$ 214,72
115	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 25MM	FORTLEV	UN	44	R\$ 5,00	R\$ 220,00
116	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 32MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 6,95	R\$ 173,75
117	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 40MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 14,55	R\$ 363,75
118	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 50MM	FORTLEV	UN	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
119	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 60MM	FORTLEV	UN	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
125	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 60MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 4,96	R\$ 124,00
139	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 40MM	FORTLEV	UN	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
144	TÊ SOLDÁVEL SRM 20MM X 1/2 PVC HIDRÁULICO	FORTLEV	UN	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
145	TÊ SOLDÁVEL SRM 25MM X 1/2 PVC HIDRÁULICO	FORTLEV	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
146	TÊ SOLDÁVEL SRM 25MM X 3/4 PVC HIDRÁULICO	FORTLEV	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
147	TUBO GEOMECÂNICO P/ POÇO ARTESIANO Ø 6, VARA DE 6M	FORTLEV	UN	35	R\$ 188,00	R\$ 6.580,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

154	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 75MM, VARA DE 6M	FORTLEV	UN	175	R\$ 80,00	R\$ 14.000,00
156	TUBO SOLDÁVEL PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA Ø 1.1/2, VARA DE 6M	FORTLEV	UN	48	R\$ 35,50	R\$ 1.704,00
161	ARGAMASSA COLANTE P/ ASSENTAMENTO DE CERAMICA AC.I	PRACOLAR	KG	3000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
162	ARGAMASSA COLANTE P/ ASSENTAMENTO DE CERAMICA AC.II	PRACOLAR	KG	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
169	PREGO 7/8 X 17	BELGO	KG	113	R\$ 11,40	R\$ 1.288,20
176	SEIXO GROSSO	OUREM	M³	2245	R\$ 150,00	R\$ 336.750,00
179	TIJOLO DE BARRO FURADO (6 FUROS), DIMENSÃO 9 X 14 X 24CM, L X H X C	FORTE	UN	80000	R\$ 0,97	R\$ 77.600,00
180	TRELIÇA DE AÇO REF. TG 8L GERDAU OU SIMILAR, 6M	AÇO CEARENCE	UN	220	R\$ 44,50	R\$ 9.790,00
181	TRELIÇA DE AÇO REF. TG 12M GERDAU OU SIMILAR, 6M	AÇO CEARENCE	UN	110	R\$ 85,50	R\$ 9.405,00
182	VERGALHÃO CA 50 Ø 1/2	AÇO CEARENCE	UN	2500	R\$ 85,00	R\$ 212.500,00
183	VERGALHÃO CA 50 Ø 5/16	AÇO CEARENCE	UN	3000	R\$ 38,70	R\$ 116.100,00
185	VERGALHÃO CA 60 Ø 4.2MM	AÇO CEARENCE	UN	2000	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
197	TUBO CONCRETO C/ ARMADURA Ø 1,00M	FORTE	UN	700	R\$ 410,00	R\$ 287.000,00
198	TUBO CONCRETO C/ ARMADURA Ø 0,80M	FORTE	UN	1150	R\$ 263,00	R\$ 302.450,00
201	ABAFADOR DE RUÍDO DE SILICONE COM CAIXA PROTETORA	FORTE	UN	22	R\$ 0,99	R\$ 21,78
205	CAPA DE CHUVA LAMINADA	POLICAP	UN	83	R\$ 12,59	R\$ 1.044,97
210	LUVA ALTA TENSÃO 5KV CLASSE 0, TENSÃO MÁXIMA DE USO 1000V - TAM. 9,0/10,0	FORTELEV	PAR	20	R\$ 273,12	R\$ 5.462,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

216	ÓCULOS AMPLA VISÃO PERFURADO	WORKER	UN	40	R\$ 8,66	R\$ 346,40
220	ESCADA DE FIBRA TIPO AMERICANA SIMPLES, 1,80M	MOR	UN	6	R\$ 363,00	R\$ 2.178,00
224	ANEL DE BORRACHA 75MM	FORTLEV	UN	275	R\$ 0,63	R\$ 173,25
225	ANEL DE BORRACHA 100MM	FORTLEV	UN	1100	R\$ 1,40	R\$ 1.540,00
229	CAP PVC ESGOTO Ø 50MM	FORTLEV	UN	110	R\$ 1,90	R\$ 209,00
231	CAP PVC ESGOTO Ø 100MM	FORTLEV	UN	52	R\$ 3,77	R\$ 196,04
259	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM VIDRO LISO, 1,00 X 1,00M	ALUVID	UN	55	R\$ 400,00	R\$ 22.000,00
260	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM VIDRO LISO, 1,00 X 1,00M...	ALUVID	UN	55	R\$ 400,00	R\$ 22.000,00
268	BROCA PARA CONCRETO EXTRA-LONGA 1/4 X 330MM	WORKER	UN	16	R\$ 12,88	R\$ 206,08
269	BROCA PARA CONCRETO EXTRA-LONGA 3/8 X 330MM	WORKER	UN	26	R\$ 11,35	R\$ 295,10
274	BROCA PARA CONCRETO STANDART 12,00 X 150MM	WORKER	UN	26	R\$ 5,53	R\$ 143,78
286	CORRENTE SOLDADA, ELO CURTO GALVANIZADO 28 X 28 MM, Ø9,0	WORKER	KG	110	R\$ 28,00	R\$ 3.080,00
288	PARAFUSO FENDA PHILIPS P/ MADEIRA, CHIPBOARD, 3.0 X 30MM	WURTH	UN	2210	R\$ 0,80	R\$ 1.768,00
289	PARAFUSO FENDA PHILIPS P/ MADEIRA, CHIPBOARD, 4.0 X 40MM	WURTH	UN	2210	R\$ 0,09	R\$ 198,90
290	PARAFUSO FENDA PHILIPS P/ MADEIRA, CHIPBOARD, 5.0 X 50MM	WURTH	UN	2210	R\$ 0,28	R\$ 618,80
291	PARAFUSO FENDA SIMPLES P/ MADEIRA, LATÃO POLIDO 3.2 X 30MM	WURTH	UN	2210	R\$ 0,78	R\$ 1.723,80
292	PARAFUSO FENDA SIMPLES P/ MADEIRA, LATÃO POLIDO 4.2 X 40MM	WURTH	UN	2210	R\$ 0,89	R\$ 1.966,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

293	PARAFUSO FENDA SIMPLES P/ MADEIRA, LATÃO POLIDO 5.5 X 50MM	WURTH	UN	2210	R\$ 2,91	R\$ 6.431,10
294	PARAFUSO FRANCÊS, UNC, ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA DE 1/4 X 2	WURTH	UN	290	R\$ 2,75	R\$ 797,50
295	PARAFUSO FRANCÊS, UNC, ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA DE 3/8 X 4	WURTH	UN	290	R\$ 5,08	R\$ 1.473,20
296	PARAFUSO FRANCÊS, UNC, ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA DE 1/2 X 6	WURTH	UN	290	R\$ 9,06	R\$ 2.627,40
297	PARAFUSO SEXTAVADO, UNC, AÇO ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA 1/4 X 2	CISER	UN	290	R\$ 8,59	R\$ 2.491,10
298	PARAFUSO SEXTAVADO, UNC, AÇO ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA 1/4 X 2.1/2	CISER	UN	290	R\$ 7,58	R\$ 2.198,20
299	PARAFUSO SEXTAVADO, UNC, AÇO ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA 3/8 X 3	CISER	UN	290	R\$ 8,44	R\$ 2.447,60
300	PARAFUSO SEXTAVADO, UNC, AÇO ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA 3/8 X 3.1/2	CISER	UN	290	R\$ 8,44	R\$ 2.447,60
301	PARAFUSO SEXTAVADO, UNC, AÇO ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA 1/2 X 4	CISER	UN	290	R\$ 21,50	R\$ 6.235,00
302	PARAFUSO SEXTAVADO, UNC, AÇO ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA 1/2 X 6	CISER	UN	290	R\$ 9,06	R\$ 2.627,40
303	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, AÇO ZINCADO 1/4 X 30MM	CISER	UN	290	R\$ 0,94	R\$ 272,60
304	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, AÇO ZINCADO 1/4 X 40MM	CISER	UN	290	R\$ 0,66	R\$ 191,40
305	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, AÇO ZINCADO 3/8 X 50MM	CISER	UN	290	R\$ 0,26	R\$ 75,40
306	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, AÇO ZINCADO 3/8 X 60MM	CISER	UN	290	R\$ 0,26	R\$ 75,40
307	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, AÇO ZINCADO 1/2 X 70MM	CISER	UN	290	R\$ 1,20	R\$ 348,00
308	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, AÇO ZINCADO 1/2 X 90MM	CISER	UN	290	R\$ 1,20	R\$ 348,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

309	PORCA SEXTAVADA Ø 1/4	CISER	UN	2210	R\$ 0,19	R\$ 419,90
310	PORCA SEXTAVADA Ø 3/8	CISER	UN	2210	R\$ 1,33	R\$ 2.939,30
311	PORCA SEXTAVADA Ø 1/2	CISER	UN	2210	R\$ 0,71	R\$ 1.569,10
312	TUBO GALVANIZADO Ø 1, PAREDE 2,0MM, VARA DE 6,00M	CISER	UN	110	R\$ 237,50	R\$ 26.125,00
314	TUBO GALVANIZADO Ø 2, PAREDE 3,0MM, VARA DE 6,00M	CISER	UN	390	R\$ 275,50	R\$ 107.445,00
315	ALAVANCA DE AÇO REDONDA, PONTA E PÁ RETA, 1 X 1,80M	CISER	UN	26	R\$ 81,41	R\$ 2.116,66
318	ANCINHO CURVO, 16 DENTES C/ CABO	TRAMONTINA	UN	13	R\$ 24,00	R\$ 312,00
325	CHAVE CANHÃO 3/8	TRAMONTINA	UN	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
330	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16 X 8	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 7,78	R\$ 77,80
334	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4 X 6	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
338	SERRA COPO BI-METÁLICA 1	IRWIN	UN	11	R\$ 14,37	R\$ 158,07
342	SERRA COPO BI-METÁLICA 2.1/2	IRWIN	UN	8	R\$ 30,90	R\$ 247,20
382	TARRAXA PARA TUBO DE 1.1/2	VONDER	UN	3	R\$ 37,90	R\$ 113,70
383	TARRAXA PARA TUBO DE 2	VONDER	UN	2	R\$ 94,30	R\$ 188,60
386	TORNO DE BANCADA, FERRO NODULAR, Nº8	SPARTA	UN	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
387	TORQUES PARA AZULEJISTA 8	SÃO ROMAO	UN	5	R\$ 89,30	R\$ 446,50
397	SERRA CIRCULAR ELETRICA 1.400W, 5.000 RPM, DISCO Ø 185 MM, FURO 20MM, REF. 5806NGH MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	3	R\$ 570,22	R\$ 1.710,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

399	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, 127V, 1.300W, 13.000 RPM, DISCO Ø 110MM, FURO Ø 20MM, REF. 4100NH MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	3	R\$ 240,75	R\$ 722,25
402	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 1 KV 16 MM ²	NORTECABOS	M	615	R\$ 5,08	R\$ 3.124,20
403	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 1 KV 25 MM ²	NORTECABOS	M	410	R\$ 7,80	R\$ 3.198,00
414	CABO PARALELO 2 X 4,0MM ²	NORTECABOS	M	210	R\$ 3,95	R\$ 829,50
421	CURVA 90° P/ ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/2	FORTLEV	UN	15	R\$ 1,85	R\$ 27,75
445	FIO TELEFÔNICO 2 X 0,40	MEGATRON	M	280	R\$ 0,60	R\$ 168,00
462	PADRÃO BIFÁSICO, COMPLETO, MONTADO	CEMAR	UN	14	R\$ 145,30	R\$ 2.034,20
463	PADRÃO TRIFÁSICO, COMPLETO, MONTADO	CEMAR	UN	28	R\$ 199,50	R\$ 5.586,00
482	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR, LOUÇA BRANCA, REF L 42 DECA OU SIMILAR	LUZARTE	UN	35	R\$ 68,56	R\$ 2.399,60
491	TANQUE DE PAREDE AÇO INOX, REF. 94401107 TRAMONTINA OU SIMILAR)	ASTRA	UN	7	R\$ 620,28	R\$ 4.341,96
504	VÁLVULA DE ESFERA, VAZÃO TOTAL, LATÃO, Ø 1.1/2	ASTRA	UN	21	R\$ 51,00	R\$ 1.071,00
505	VÁLVULA DE ESFERA, VAZÃO TOTAL, LATÃO, Ø 2	ASTRA	UN	14	R\$ 49,00	R\$ 686,00
506	VÁLVULA DE ESFERA, VAZÃO TOTAL, LATÃO, Ø 3	ASTRA	UN	7	R\$ 67,00	R\$ 469,00
507	VÁLVULA DE ESFERA, VAZÃO TOTAL, LATÃO, Ø 4	ASTRA	UN	7	R\$ 99,00	R\$ 693,00
508	VASO SANITÁRIO, LOUÇA BRANCA, MODELO RAVENA, REF.P 9 DECA OU SIMILAR	LUZARTE	UN	78	R\$ 180,00	R\$ 14.040,00
510	ARANDELA DE EMBUTIR P/ USO EXTERNO EM ALUMINIO PINTADO, DIFUSOR EM VIDRO PLANO FOSCO C/GRADE DE PROTEÇÃO, REF. D-3527 - LUMINÁRIAS PROJETO OU SIMILAR	AVANT	UN	53	R\$ 46,95	R\$ 2.488,35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

522	ÁGUA RAZ	VELOZ	L	260	R\$ 9,17	R\$ 2.384,20
523	CAL HIDRATADO	LUXCOR	KG	1330	R\$ 5,85	R\$ 7.780,50
527	FUNDO PARA GALVANIZADO	VELOZ	GAL	85	R\$ 35,00	R\$ 2.975,00
528	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE	VELOZ	GAL	400	R\$ 40,34	R\$ 16.136,00
537	MASSA A OLÉO	VELOZ	GAL	125	R\$ 64,04	R\$ 8.005,00
553	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA P/ DEMARCAÇÃO TRAFEGO, COR AMARELO	VELOZ	GAL	55	R\$ 46,57	R\$ 2.561,35
554	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA P/ DEMARCAÇÃO TRAFEGO, COR PRETO	VELOZ	GAL	55	R\$ 206,46	R\$ 11.355,30
557	TINTA BATIDA DE PEDRA	VELOZ	GAL	25	R\$ 42,70	R\$ 1.067,50
558	TINTA ESMALTE ACETINADO	VELOZ	GAL	40	R\$ 55,57	R\$ 2.222,80
559	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO	VELOZ	GAL	30	R\$ 54,80	R\$ 1.644,00
560	TINTA ZARCÃO	VELOZ	GAL	30	R\$ 46,80	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.982.036,83